

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria compulsória a Servidora **MARIA DOMINGOS PEREIRA**, ocupante do cargo de "PROFESSORA", lotada na secretaria de Educação do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCADEL/CE - CAPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único, em consonância com o art. 40, § 1º, inciso II e art. 201 § 2º, da Constituição Federal, Art. 1º da lei 10.887/04 e art. 39 e 66 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Compulsória** a servidora efetiva, Sra. **MARIA DOMINGOS PEREIRA**, brasileira, divorciada. CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], SSP-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais na seguinte forma:

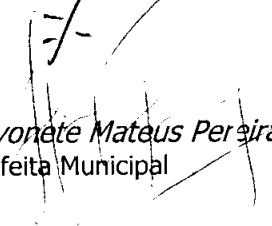
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.217,55
Vantagens pessoais- Quinquênio (10% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 121,75
TOTAL	R\$ 1.339,30
Vencimento Médio (80% maiores remunerações lei nº 10.887/2004)	R\$ 880,54
Vencimentos Proporcionais 8.685/10.950 (art. 66 da lei municipal nº 1.429/2009)	R\$ 698,40
Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.39 da lei 1.429/2009)	R\$ 25,60
TOTAL	R\$ 724,00

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Município, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 01 de setembro de 2014.


Von Braun Reis e Santos
Presidente do CAPREV


Francisca Ivonete Mateus Pereira
Prefeita Municipal